



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000065

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de maio de 2025

Ano 1

SUMÁRIO

- DECRETO 34 - NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO.
DECRETO 35 - REGIMENTO INTERNO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO POTIRAGUÁ.
- PORTARIA 30 - NOMEIA O COMITÊ EXECUTIVO, DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.
- AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000065

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de maio de 2025

Ano 1

Decreto



GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.752.191/0001-90

DECRETO Nº 034 DE 06 DE MAIO DE 2025.

“Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso VII da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

- a) **Considerando** a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Lorran Lacerda Ribas	Assistente Administrativo/ Prefeitura Municipal de Potiraguá
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Antônio Marcos Silva Maciel	Conselheira Municipal de Saúde
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	

Praça Getúlio Vargas, nº 210 - Centro – CEP 45.790-000 Telefone – 73-3285-2170,
CNPJ: 13.752.191/0001-90



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000065

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de maio de 2025

Ano 1



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.752.191/0001-90

Nome	Segmento/Cargo/Função
Raul Santos	Vereador/ Presidente da Câmara Municipal de Potiraguá
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Lamarques Batista de Oliveira	Morador de Gurupá Mirim

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Thiago Ferreira de Souza Neto	Biólogo/Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Marineide Lopes dos Santos	Conselheira Municipal de Educação
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Nilton Pereira Reis	Vereador/ Câmara Municipal de Vereadores
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Cristiano Souza Britto	Presidente da Associação Águias Acrobáticas de Capoeira

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e

Praça Getúlio Vargas, nº 210 - Centro – CEP 45.790-000 Telefone – 73-3285-2170,
CNPJ: 13.752.191/0001-90



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000065

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de maio de 2025

Ano 1



GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.752.191/0001-90

aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeada a Sr. Lorrán Lacerda Ribas, representante do Poder Executivo Municipal, como Coordenador do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá ao Coordenador escolhido, na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um Coordenador suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;

§2º - Designar um(a) Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;

§3º - Elaborar, junto aos membros do Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

Praça Getúlio Vargas, nº 210 - Centro – CEP 45.790-000 Telefone – 73-3285-2170,
CNPJ: 13.752.191/0001-90



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000065

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de maio de 2025

Ano 1



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.752.191/0001-90

§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, em 06 de maio de 2025.



Elias De Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, nº 210 - Centro – CEP 45.790-000 Telefone – 73-3285-2170,
CNPJ: 13.752.191/0001-90



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000065

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de maio de 2025

Ano 1



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.752.191/0001-90

DECRETO N.º 35, de 06 de maio de 2025.

“Estabelece o Regimento Interno do Comitê de Coordenação para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Potiraguá/BAHIA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso VII da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

- a) Considerando a competência do Município para formular PMSB, nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa no processo de elaboração do PMSB, formalmente institucionalizado por meio de Decreto Municipal. Esse Comitê deverá ser formado por representantes da sociedade civil organizada e do poder público, devendo ser assegurada a paridade na representação das duas esferas.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I - Da Formação do Comitê de Coordenação

Art. 2º - Os membros titulares do Comitê de Coordenação são os nomeados pelo Decreto Municipal n.º 034, de 06 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Potiraguá-Bahia em (06/05/2025), sendo substituídos em caso de vacância ou impedimento pelos suplentes, também designados pelo citado Decreto.

Art. 3º - Em votação pública e nominal, estando 05 (cinco) dos membros presentes, na primeira reunião ordinária, na data de 29 de abril de 2025, foi designado o Coordenador do Comitê de Coordenação, o Sr. Lorrان Lacerda Ribas, representante da Prefeitura Municipal de Potiraguá, pelo quórum de 2/3.

§1º - Após a designação, o Coordenador fez as seguintes nomeações:

I – Como seu substituto, em caso de impedimento, o Sr. Thiago Ferreira de Souza Neto, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Praça Getúlio Vargas, nº 210 - Centro – CEP 45.790-000 Telefone – 73-3285-2170,
CNPJ: 13.752.191/0001-90



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000065

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de maio de 2025

Ano 1



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.752.191/0001-90

II - como Secretária do Comitê de Coordenação, a Sra. Marineide Lopes dos Santos, representante do Conselho Municipal de Educação, e como suplente, o Sr. Lamarques Batista de Oliveira, como Representante da Sociedade Civil.

§2º - Os cargos designados possuem mandato vigente até o fim do processo de elaboração do PMSB, salvo em caso de vacância, em que serão substituídos pelos respectivos suplentes.

Seção II - Das Atribuições do Coordenador do Comitê de Coordenação e da Secretária

Art. 4º - São atribuições do Coordenador do Comitê de Coordenação:

I - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do PMSB, em consonância com o Termo de Referência (TR);

II - Coordenar a elaboração do cronograma de reuniões e de capacitações, na primeira reunião ordinária, consultando o Comitê Executivo;

III - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

IV - Coordenar as reuniões, ordinárias e extraordinárias, do Comitê, incluindo as oficinas de capacitação;

V - Colaborar e atuar junto com o Comitê Executivo no que tange às atividades inerentes à elaboração do Plano, como visitas técnicas às instalações de saneamento básico, assim como funções atinentes à mobilização e à participação social, como consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências e eventos setoriais;

VI - Convidar para as reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos;

VII - Ser auxiliado pelo Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios (DSR), através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades (Mcid), na construção dos produtos mencionados no TR para a elaboração de PMSB;

VIII - Fornecer documentos e informações de forma a exercer suas atribuições de maneira participativa e transparente, permitindo contribuições dos outros membros do Comitê de Coordenação, do Comitê Executivo e da sociedade civil, se possível.

Art. 5º - São atribuições da Secretária do Comitê de Coordenação:

I - Apoiar administrativamente o Comitê, incluindo a redação de pareceres e a manutenção de arquivos e registros;

II - Providenciar apoio logístico, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de

Praça Getúlio Vargas, nº 210 - Centro – CEP 45.790-000 Telefone – 73-3285-2170,
CNPJ: 13.752.191/0001-90



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000065

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de maio de 2025

Ano 1



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.752.191/0001-90

informações, além de exercer outras funções administrativas, a critério do Coordenador do Comitê.

Seção III - Do Funcionamento do Comitê e da Aprovação dos Produtos para Elaboração do PMSB

Art. 6º - As reuniões do Comitê de Coordenação serão realizadas de acordo com as seguintes diretrizes:

I - A reunião será comunicada e direcionada pelo Coordenador do Comitê, com auxílio administrativo da Secretária;

II - A convocação para a reunião ordinária será realizada conforme o cronograma estabelecido em votação na primeira reunião do Comitê, sendo a convocação realizada com antecedência mínima de 48 horas, devendo ser encaminhada aos membros a pauta da reunião;

III - As reuniões em caráter extraordinário serão realizadas através de convocação do Coordenador do Comitê, ou a pedido de um dos membros, com pauta encaminhada com antecedência mínima de 24 horas;

IV - As reuniões deverão ser registradas em ata, podendo-se utilizar recursos de gravação de áudio ou vídeo, desde que os participantes sejam previamente informados e expressem sua anuência, ainda que de forma verbal;

V - Nos casos de adiamento das reuniões, todos os integrantes do Comitê deverão, obrigatoriamente, receber notificação antecipada de no mínimo 24 horas, devendo ser comunicada na mesma oportunidade a nova data de realização da reunião.

Art. 7º - O Comitê de Coordenação analisará os produtos submetidos à apreciação pelo Comitê Executivo, redigindo parecer de aprovação, conforme as seguintes diretrizes:

I - Consideram-se aprovados os produtos através de votação por maioria simples, estando presentes a maioria (simples) dos membros do Comitê de Coordenação;

II - Na falta de membros titulares na reunião de aprovação do produto, poderá o suplente do respectivo segmento participar da votação;

III - Os produtos devem ser analisados e votados no prazo de até 10 dias corridos podendo, no entanto, ser estabelecido outro prazo de acordo com a complexidade do referido produto, conforme estipulação do Coordenador do Comitê;

IV - Em caso de serem necessárias complementações e ajustes aos produtos submetidos à análise, deverão ser dispostas as sugestões em parecer de aprovação parcial, que será encaminhado ao Comitê Executivo para alterações, se pertinentes;

V - Após realizadas as modificações pelo Comitê Executivo, sugeridas em parecer de aprovação parcial, os produtos serão submetidos à análise do Coordenador do Comitê que poderá ratificar as alterações, considerando aprovados os produtos, ou sugerir novos ajustes a serem realizados

Praça Getúlio Vargas, nº 210 - Centro – CEP 45.790-000 Telefone – 73-3285-2170,
CNPJ: 13.752.191/0001-90



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000065

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de maio de 2025

Ano 1



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.752.191/0001-90

pelo Comitê Executivo, para posterior conferência pelo Coordenador do Comitê de Coordenação até a aprovação total dos produtos.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Será substituído o/a membro/a do Comitê por suplente caso, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 reuniões consecutivas.

Art. 9º - O/A membro/a do Comitê deverá comunicar ao Coordenador, até a data da reunião, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica, sua impossibilidade de comparecimento, apresentando a devida justificativa.

Art. 10º - O Comitê poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem e darem suporte técnico na elaboração dos estudos.

Art. 11º - Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do Comitê de Coordenação.

Art. 12º - O presente Regimento Interno integra o Decreto de Nomeação do Comitê de Coordenação de n.º 034, de 06 de maio de 2025.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, em 06 de maio de 2025.



Elias De Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, nº 210 - Centro – CEP 45.790-000 Telefone – 73-3285-2170,
CNPJ: 13.752.191/0001-90



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000065

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de maio de 2025

Ano 1

Portaria



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.752.191/0001-90

PORTARIA N.º 30, de 06 de maio de 2025.

“Nomeia o Comitê Executivo, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso VII da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO a competência do Município para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Federal n.º 11.445/07, atualizada pela Lei n.º 14.026/2020, e do Decreto Federal n.º 7.217/10.

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Executivo do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.

Art. 2º - Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Eduardo Linhares Loureiro ¹	Engenheiro Ambiental/ Coordenador do grupo de trabalho da Bahia II	Plansanear
Esther Ribas Farias Alves	Engenharia Civil/ Engenheira	Prefeitura Municipal de Potiraguá
Rafael Sousa Azevedo Cruz	Advogado/ Secretário de Administração e Finanças	Prefeitura Municipal de Potiraguá
Guilherme Henrique de Lima Freitas	Estagiário de Engenharia Agrícola e Ambiental	Plansanear
Danielle Conceição Lino de Lima	Estagiária de Ciências Sociais	Plansanear

Praça Getúlio Vargas, nº 210 - Centro – CEP 45.790-000 Telefone – 73-3285-2170,
CNPJ: 13.752.191/0001-90



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000065

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de maio de 2025

Ano 1



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.752.191/0001-90

Murilo Santos Carvalho	Técnico em Informática/ Controlador Interno	Prefeitura Municipal de Potiraguá
Márcio Santos Souza ²	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Prefeitura Municipal de Potiraguá
José Arruda de Amaral	Agricultor/Secretário Municipal de Agricultura	Prefeitura Municipal de Potiraguá
Edijalma Alves Santos	Assistente em Saneamento/ Operador da ETA	Embasa
Irene Cristhina Ferraz de Almeida	Conselheira Municipal de Educação	Prefeitura Municipal de Potiraguá
Sylvia Paes Farias de Omena	Engenheira Civil e Advogada	UNIVASF

¹ Coordenador do comitê executivo

² Secretária do comitê executivo

§1º - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Carlos Laécio Evangelista Franca ¹	Engenheiro Agrícola e Ambiental/ Coordenador do grupo de trabalho da Bahia I	Plansanear
Rafaela Cristina de Souza Nascimento	Engenheira Agrícola e Ambiental/ Engenheira (Geoprocessamento)	Plansanear
Lavinia Borges	Advogada	Secretaria Municipal de Assistência Social
Igor Emanuel Guariroba Amorim	Estagiário de Engenharia Agrícola e Ambiental	Plansanear
João Samuel Cunha da Silva	Estagiário de Psicologia	Plansanear
João Victor Leite de Sousa	Técnico em informática	Plansanear
Ramon Ferraz Santos	Secretário Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	Plansanear
Bruna Moraes Lapa	Engenheira Agrônoma e de Segurança do Trabalho	Secretaria Municipal de Agricultura

Praça Getúlio Vargas, nº 210 - Centro – CEP 45.790-000 Telefone – 73-3285-2170,
CNPJ: 13.752.191/0001-90



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000065

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de maio de 2025

Ano 1



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.752.191/0001-90

Valdienio Souza Lima	Técnico em Saneamento/ Operador de ETA	Embasa
Lucélia Araújo	Psicopedagoga/ Conselheira Municipal de Educação	Conselho Municipal de Educação
Rafael Amorim Viana de Moura	Doutor em Engenharia Civil com ênfase em Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas/ Engenheiro Civil	UNIVASF

¹ Suplente do coordenador do comitê executivo

² Suplente da secretária do comitê executivo

§2º - Fica nomeado o Engenheiro Eduardo Linhares Loureiro para cumprir a função de Coordenador Técnico do Comitê Executivo, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.

Art. 3º- Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:

§1º - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do Plano Municipal em correspondência ao Termo de Referência (TR);

§2º - Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação;

§3º - Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação para publicação do Decreto de nomeação pelo Poder Executivo municipal, conforme o mapeamento de atores realizado;

§4º - Providenciar as atividades relativas à mobilização e participação social, como a realização de consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências, eventos setoriais, entre outras atividades;

§5º - Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação;

§6º - Encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação da Câmara Municipal;

§7º - Colaborar com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Ministério das Cidades (MCID), para as ações relacionadas à elaboração do PMSB.

Praça Getúlio Vargas, nº 210 - Centro – CEP 45.790-000 Telefone – 73-3285-2170,
CNPJ: 13.752.191/0001-90



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000065

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de maio de 2025

Ano 1



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.752.191/0001-90

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, em 06 de maio de 2025.



Elias De Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, nº 210 - Centro – CEP 45.790-000 Telefone – 73-3285-2170,
CNPJ: 13.752.191/0001-90



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000065

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de maio de 2025

Ano 1

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

OBJETO: contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada FM, potência mínima de 1kw, alcance em todo território do ente licitante, com studio a no máximo 100km da sede do Município de Potiraguá/BA, nos termos do Edital e seus anexos. **TIPO:** Menor Preço Global. **PROPOSTAS:** até às 08h00min do dia 21/05/2025. **DISPUTA:** 22/05/2025 às 00h00min, horário de Brasília. **LOCAL DA DISPUTA E EDITAL:** www.bll.org.br. Maiores informações no setor de licitações com o pregoeiro.

Potiraguá/BA, 06 de Maio de 2025.

James Barbosa Galvão
Pregoeiro

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA. – Telefone (73) 3285 - 2170